



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 18, de 17 de abril de 2019.

Autor: Executivo Municipal

Assunto: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR, A TÍTULO ONEROSO, CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE CORDEIRÓPOLIS, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS, DEFINIDO POR LICITAÇÃO PÚBLICA E OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI E DEMAIS ATOS NORMATIVOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e tem como pretensão a autorização para concessão onerosa de uso de espaços públicos, o qual trará a população cordeiroense acesso à diferentes modalidades de serviços.

Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 039/19 às fls. 14/18 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

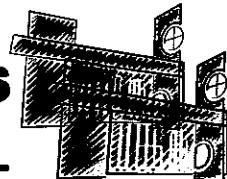


CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício Dr. Cassio de Freitas Levy

ESTADO DE SÃO PAULO



Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadraria na competência do Poder Executivo.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 06 de maio de 2019.


Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes

Vereador - MDB


José Geraldo Botion

Vereador - PSDB